

ATA EM MINUTA N.º 17/2021

Reunião de Câmara realizada em 15 de setembro de 2021

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 6 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 33 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim
Luís Manuel da Silva Barroso
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira

ORDEM DO DIA

Assuntos deliberados na reunião

1.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – CANCELAMENTO DE SEGURO CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO

Foram presentes as informações n.ºs 21984, de 18 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, e a informação n.º 22411, de 24 de agosto de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, dando conta da não renovação do contrato em referência, por parte da empresa Clece, S.A., e sugerindo que fosse autorizado o cancelamento do seguro caução n.º 100020485/200, no valor de 19 122,67€ (dezanove mil, cento e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos), prestado por aquela empresa, no âmbito do contrato do contrato de aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais, para garantia do cumprimento das obrigações.

Os documentos em causa tinham aposto o despacho de autorização e remessa à reunião de Câmara para ratificação, exarado pelo Senhor Presidente, em 24 de agosto de 2021.

A Câmara, confirmando a urgência da tomada da decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 230/2021)

1.3. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOS PARA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E SUA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

Foi presente a informação n.º 21524, de 12 de agosto de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, na qual refere que uma empresa interessada solicitou a prorrogação do prazo para apresentação da proposta por, pelo menos, mais 15 dias.

Na referida informação foi aposto o seguinte despacho do Senhor Presidente, proferido em 13 de agosto de 2021: "*Considerando que não é viável reunir extraordinariamente a câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião, sob pena de ser extemporânea, se tomada após o dia 16 do corrente, data em que termina o prazo de apresentação de propostas e ainda a última parte da fundamentação apresentada pelo interessado, decido:*

- *Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas até às 17H00 do dia 31/08/2021, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 64º do CCP;*
- *Notificar os interessados da presente decisão;*
- *Publicar a prorrogação do prazo no Diário da República;*

À próxima reunião de câmara para ratificação deste meu despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09.

A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho em apreço, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **(Deliberação n.º 231/2021)**

2.1. AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – PROPOSTA DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO ALGARVE – BIBAL – PARA SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO “PRESSREADER” – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente a informação n.º 21852, de 17 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual dá conhecimento da aprovação, na reunião de 23 de julho de 2021 do Conselho Intermunicipal da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, da proposta da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Algarve para subscrição do Serviço “PressReader”, que possibilita o acesso alargado a publicações periódicas da imprensa nacional e internacional, cabendo ao município de Lagos o pagamento do montante anual de 1 296,53€ (mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 25 de agosto de 2021, o despacho que se transcreve: "*Autorizado. Remeter à R.C.*".

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, e no n.º 1, do artigo 105.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** o seguinte: **a)** aprovar a proposta da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Algarve para subscrição do Serviço "PressReader" e **b)** aprovar a transferência do montante 1 296,53€ (mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, para a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito da subscrição do referido serviço. **(Deliberação n.º 232/2021)**

2.2. ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVAS DESCOBERTAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Foi presente a informação n.º 21977, de 18 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento da atividade desenvolvida pela Associação Projeto Novas Descobertas, designadamente o "Programa Dias na Quinta – Educação para a Cidadania Regenerativa/Programa Educativo para Escolas e Grupos" dirigido com maior incidência a crianças e jovens do concelho de Lagos. Mais refere que a Associação enfrenta alguns desafios, nomeadamente em termos de materiais e espaços degradados, envelhecidos e insuficientes e falta de material intelectual de apoio pedagógico às atividades, e, considerando o bom trabalho que a mesma tem desenvolvido junto das instituições escolares, sugere a atribuição de um subsídio no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros) para a aquisição dos materiais anteriormente referidos.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 20 de agosto de 2021, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*".

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros) à Associação Projeto Novas Descobertas para a aquisição de materiais de apoio às atividades desenvolvidas. **(Deliberação n.º 233/2021)**

2.3. PROJETO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE ARTISTAS DE LAGOS "LOCALARTE" – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO Foi presente a informação n.º 21793, de 16 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual apresenta o Projeto de Arte Contemporânea de Artistas de Lagos "LocalARTE", cujo objetivo é divulgar a arte

e cultura locais de artistas plásticos naturais ou residentes no concelho de Lagos. Por forma a desenvolver o Projeto e a definir as regras de participação, é remetida para aprovação a minuta das Normas de Participação. Além da exposição das obras, este Projeto é também integrado pela atribuição de prémios a três trabalhos distinguidos pelo júri, correspondendo aos seguintes valores pecuniários: 1.º Prémio – 3 000,00€ (três mil euros); 2.º Prémio – 2 000,00€ (dois mil euros); e 3.º Prémio – 1 000,00€ (mil euros).

A Unidade Técnica Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 24 de agosto de 2021, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C.*".

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar as Normas de Participação no Projeto de Arte Contemporânea de Artistas de Lagos "LocalARTE". **(Deliberação n.º 234/2021)**

2.4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO PROJETO +ALGARVE ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E ASSOCIAÇÃO "IN LOCO" – APROVAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO

Foi presente a informação n.º 22546, de 25 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual anexa para aprovação o "Protocolo de Cooperação e Financiamento + Algarve entre o Município de Lagos e a Associação IN LOCO", que tem como objetivo preparar a retoma económica da região no período pós COVID-19, uma vez que se pretende valorizar os produtos locais do interior e da zona do litoral Algarvia.

A participação no Projeto obriga a uma comparticipação financeira, cabendo ao município de Lagos transferir para a Associação IN LOCO o valor de 6 000,00€ (seis mil euros), correspondente a 1/6 avos do plano de atividades proposto para o cofinanciamento de despesas no desenvolvimento de trabalho conjunto entre ambas as entidades, devendo aquele montante ser transferido de acordo com o seguinte plano: 25% com a assinatura do Protocolo, 50% no início do ano de 2022 e 25% no início do ano de 2023.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto a senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, a 1 de setembro de 2021, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*".

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** o seguinte: **a)** aprovar a minuta do "Protocolo de Cooperação e Financiamento

+Algarve a celebrar entre o Município de Lagos e Associação IN LOCO” e **b)** aprovar a transferência no valor total de 6 000,00€ (seis mil euros), de acordo com o seguinte plano de transferências: 25% com a assinatura do Protocolo, 50% no início do ano de 2022 e 25% no início do ano de 2023. **(Deliberação n.º 235/2021)**

2.5. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – PROTOCOLOS DE PARCERIA – ANO LETIVO 2021/2022 Foi presente a informação n.º

22496, de 24 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, na sequência da candidatura das Atividades de Enriquecimento Curricular, apresenta as minutas dos Protocolos de Parceria, nas áreas da atividade física e desportiva e outras atividades de domínio desportivo e artístico e do ensino de música, expressão de domínio artístico, desenvolvimento emocional e ciências experimentais, prevendo-se um encargo de 150 840,00€ (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta euros), sendo 48 660,00€ (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta euros) referentes ao ano económico de 2021 e 102 180,00€ (cento e dois mil, cento e oitenta euros) para o ano de 2022, sendo que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, prevê-se um financiamento no valor de 129 000,00€ (cento e vinte e nove mil euros). De forma a operacionalizar as atividades, é sugerida a continuidade do trabalho com as entidades parceiras do ano letivo passado: Associação do Grupo Coral de Lagos, Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, Centro de Ciência Viva de Lagos, SER – Cooperativa de Desenvolvimento Pessoal e Cuidado Integral, Associação Tempos Brilhantes I.P.S.S. e Clubes Desportivos do concelho.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, a 1 de setembro de 2021, que se transcreve: *"Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação."*

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar as minutas dos protocolos de Parceria das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos referidos domínios, para o ano letivo 2021/2022 com as entidades parceiras do ano letivo passado: Associação do Grupo Coral de Lagos, Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, Centro de Ciência Viva de Lagos, SER – Cooperativa de Desenvolvimento Pessoal e Cuidado Integral, Associação Tempos Brilhantes I.P.S.S. e Clubes Desportivos do concelho. **(Deliberação n.º 236/2021)**

2.6. "LAGOS APOIA" – CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES – APOIO FINANCEIRO A

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS Foi presente a informação n.º 22914, de 30 de agosto de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento do desenvolvimento de um plano de ação para a distribuição de refeições aos alunos das escolas do concelho de Lagos em articulação com os Agrupamentos de Escolas (Júlio Dantas e Gil Eanes), os quais providenciaram os recursos necessários para a confeção das mesmas, durante a suspensão das atividades educativas e nas interrupções letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, no âmbito do programa "Lagos Apoia". Nesse contexto, e para fazer face às despesas extraordinárias, uma vez que os agrupamentos não auferiram receitas próprias (venda de senhas) no período de confinamento, é sugerida a atribuição de um subsídio no valor de 28 265,20€ (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Gil Eanes, e um subsídio no valor de 15 059,95€ (quinze mil, e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) ao Agrupamento Júlio Dantas.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho, proferiu a 3 de setembro de 2021, o despacho que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*".

A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** o seguinte: **a)** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 28 265,20€ (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Gil Eanes, e **b)** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15.059,95 € (quinze mil, e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, no âmbito do Programa "Lagos Apoia". **(Deliberação n.º 237/2021)**

3.1. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB1+JI DA VILA DA LUZ" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Vice-Presidente, de 1 de julho de 2021, proferido na sequência da informação n.º 16047, de 21 de junho de 2021, da Unidade da Técnica de Gestão Urbana, relativa ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:

"Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 16047, de 21/06/2021, da UTGU, decidindo:

1. Aprovar os trabalhos complementares, no montante global de 69.753,93€, acrescido do IVA,

com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do n.º 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 35.005,51€, acrescido do IVA.

3. Remeter o processo à Unidade -Técnico Jurídica para os efeitos previstos no art.º 375.º do CCP.

4. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho, bem como para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 3.487,70€, excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprido o disposto nos art.ºs 89.º e 90.º do CCP

5. Dar conhecimento à empresa de fiscalização externa Ripórtico – Engenharia, Lda.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 238/2021)

3.2. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EB1+JI DA VILA DA LUZ” – RECEÇÃO PROVISÓRIA – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 16 de agosto de 2021, sobre o Auto de Vistoria – Receção Provisória datado de 26 de julho de 2021, no âmbito da empreitada em epígrafe, e que abaixo se dá por transcrito:

“Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, decido receber provisoriamente a empreitada em epígrafe, em conformidade com o expresso no respetivo Auto de Vistoria, de 26/07/2021.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3.3. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL – ESTRADA MUNICIPAL EM537 (QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ)" – 1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO (2.ª); 2. APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, DE PAGAMENTOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO

No âmbito da empreitada em epígrafe (processo n.º 2019/300.10.001/32), foram presentes as informações n.ºs 19490, de 22 de julho de 2021, e n.º 20955, de 5 de agosto de 2021, ambas da Unidade Técnica de Gestão Urbana, elaboradas na sequência do pedido apresentado pela empresa empreiteira de prorrogação de prazo para entrega dos documentos em falta.

Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 11 de agosto de 2021, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo com o proposto nas informações n.º 19490, de 22/07/2021 e n.º 20955, de 03/05/2021 da UTGU e decido, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o seguinte:

1. Conceder, a título gracioso, uma prorrogação do prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 75 dias (até ao dia 29/09/2021), da qual não poderão resultar quaisquer sobrecustos para o município, mantendo-se para efeitos de revisão de preços, o cronograma financeiro em vigor antes do presente pedido de prorrogação do prazo, conforme expresso no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004.

2. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Pagamentos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e Cronograma Financeiro apresentados, em conformidade com o parecer emitido pela empresa de fiscalização externa Ripórtico – Engenharia, Lda (registo n.º 35501, de 03/08/2021).

3. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho.

4. Notificar a empresa Ripórtico – Engenharia, Lda, da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os Serviços de Fiscalização Permanente e a Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra e solicitando a apresentação do correspondente valor dos honorários.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do



n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 240/2021)

3.4. EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (3.ª) – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 26 de agosto de 2021, no processo n.º 2020/300.10.001/1, na sequência da informação n.º 22160, de 19 de agosto de 2021, da Unidade da Técnica de Gestão Urbana, relativa ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:

"Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 22160, de 19/08/2021, da UTGU, decidindo:

- 1. Conceder, a título gracioso, uma prorrogação do prazo contratual da empreitada em epígrafe, por 62 dias (até ao dia 31/10/2021), da qual não poderão resultar quaisquer sobrecustos para o município, mantendo-se para efeitos de revisão de preços, o cronograma financeiro em vigor antes do presente pedido de prorrogação do prazo, conforme expresso no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004.*
- 2. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho, bem como para apresentar, no prazo de 5 dias, novos planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro atualizados, de acordo com a prorrogação de prazo concedida.*
- 3. Notificar a empresa Ripórtico – Engenharia, Lda, da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os Serviços de Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data de conclusão da obra.*

A present decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação."

A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 241/2021)

3.5. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE MAR DA MEIA-PRAIA – EXECUÇÃO DA VIA V10 DO PUMP" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (2.ª) – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho de 31 de agosto de 2021, proferido pelo Senhor Presidente, no processo n.º 2019/300.10.001/38, na sequência da informação n.º 22420, de 24 de agosto de 2021, da Unidade da Técnica de Gestão Urbana, com o seguinte teor:

“Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 22420, de 24/08/2021, da UTGU, decidindo:

1. Conceder, a título gracioso, uma prorrogação do prazo contratual da empreitada em epígrafe, por 30 dias (até ao dia 16/09/2021), da qual não poderão resultar quaisquer sobrecustos para o município, mantendo-se para efeitos de revisão de preços, o cronograma financeiro em vigor antes do presente pedido de prorrogação do prazo, conforme expresso no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004.

2. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho, bem como para apresentar, no prazo de 5 dias, novos planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro atualizados, de acordo com a prorrogação de prazo concedida.

3. Notificar a empresa Ripórtico – Engenharia, Lda, da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os Serviços de Fiscalização Permanente e a Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra e solicitando a apresentação do correspondente valor dos honorários.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 242/2021)

4.1. “ACORDO CIDADE VERDE - CIDADES LIMPAS E SAUDÁVEIS PARA A EUROPA” – PROPOSTA DE ADESÃO Foi presente a informação n.º 18956, de 19 de julho de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Unidade Técnico-ambiental, propondo a adesão do Município de Lagos ao “Acordo Cidade Verde, cidades limpas e saudáveis para a Europa”, a qual permitirá, entre outros considerandos, contribuir para a formação de políticas ambientais da União Europeia, obter informação sobre oportunidades de financiamento, participar em eventos de *networking*, receber orientação e apoio personalizado, troca de experiências de

conhecimentos e boas práticas.

Sobre o assunto, recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente, de 4 de agosto de 2021.

A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas b), u) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** o seguinte: **a)** aprovar a adesão ao “Acordo Cidade Verde, Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa” e **b)** remeter o assunto a apreciação da Assembleia Municipal.

(Deliberação n.º 243/2021)

5.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A NOVA IMS – NOVA INFORMATION MANAGEMENT SCHOOL, DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA –

APROVAÇÃO DE MINUTA Foram presentes as informações n.ºs 10910, de 30 de abril de 2021, e 22088, de 19 de agosto de 2021, ambas do Gabinete de Estudos Estratégicos, assim como a proposta de protocolo a celebrar entre o Município e a Nova IMS – Nova Information Management Scholl, da Universidade Nova de Lisboa, com vista ao desenvolvimento de diversas ofertas formativas sob a temática das Cidades e Regiões Inteligentes, sendo a mesma concretizada por vários meios de colaboração adotados para o efeito.

Sobre o assunto recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pelo Senhor Presidente, em 19 de agosto de 2021.

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Lagos e a Nova IMS – Nova Information Management Scholl, da Universidade Nova de Lisboa. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim. Votou contra o Senhor Vereador Luís Barroso.

(Deliberação n.º 244/2021)

6.1. PROTOCOLO CONDUCENTE À CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CLUSTER DE SAÚDE E BEM-ESTAR NO CONCELHO DE LAGOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA – APROVAÇÃO DE MINUTA

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Escola Nacional de Saúde Pública, que tem por objeto a regulação dos termos da colaboração e serviços prestados pela Escola Nacional de Saúde Pública - Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como do Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Cluster de Saúde e Bem-Estar no concelho de Lagos, cuja consecução compreende atividades de

recolha e análise de informação com vista à definição do perfil e necessidades de saúde, utilização de serviços e caracterização dos determinantes socioeconómicos que influenciam o planeamento estratégico em saúde no município, assim como a elaboração de um relatório descritivo e elaboração de um conjunto de recomendações de suporte à estratégia municipal de saúde e programas prioritários de intervenção.

Sobre o assunto, recaiu despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 13 de agosto de 2021, de concordância e remessa a reunião de Câmara.

Foi prestada informação favorável, pela Unidade Técnica-Financeira.

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 4.º, do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a minuta de Protocolo conducente à criação do Plano Municipal de Saúde e Plano Estratégico para o Desenvolvimento do cluster de saúde e bem-estar no concelho de Lagos, a celebrar entre o Município de Lagos e a Escola Nacional de Saúde Pública. **(Deliberação n.º 245/2021)**

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 246/2021)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 247/2021)

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

